

DECRETO N. 16.597, DE 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 65.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

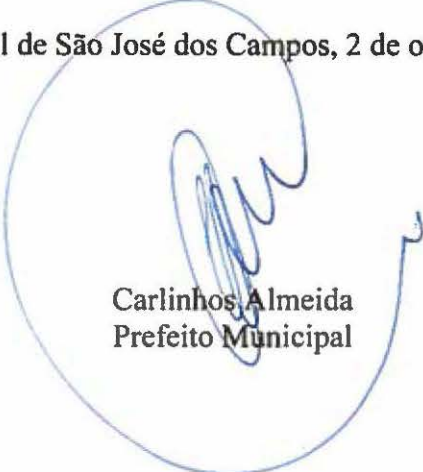
	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	65.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguinte dotação no orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 2 de outubro de 2015.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa